



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 02/CAPMA/2025

RELATORIA: vereador Ailton Barbosa de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável a tramitação e aprovação

Projeto de Lei nº 38/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar no Município de Juína–MT e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 38/2025 visa instituir a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, fixando princípios, objetivos e diretrizes essenciais para o desenvolvimento rural do Município.

A Mensagem nº 038/2025 justifica que a medida é estratégica para:

- O cumprimento dos critérios estaduais do ICMS – Agricultura Familiar.
- O fortalecimento da governança rural.
- A melhoria da articulação institucional e do planejamento setorial.
- A habilitação do Município ao acesso a recursos estaduais e federais.

Compete a esta Comissão apreciar o mérito agrícola, ambiental e de desenvolvimento rural da matéria.

II – ANÁLISE

1. Mérito Agrícola e de Desenvolvimento Rural

A proposta institui uma política pública abrangente e alinhada com as boas práticas de fomento ao setor. Ela abarca temas cruciais como:

- Fortalecimento da agricultura familiar;
- Produção sustentável e agroecologia;
- Acesso a tecnologias e serviços rurais;
- Organização associativa e cooperativa;
- Inclusão produtiva e segurança alimentar.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Os princípios e objetivos estabelecidos nos arts. 2º e 3º refletem as diretrizes atualizadas das políticas estaduais e federais para o setor.

2. Mérito Ambiental

O projeto reforça de maneira clara os compromissos com a sustentabilidade. O texto incentiva e apóia:

- Uso racional de recursos naturais;
- Recuperação de ecossistemas;
- Regularização ambiental (Cadastro Ambiental Rural – CAR);
- Proteção de povos e comunidades tradicionais;
- Sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Portanto, a Política instituída possui um impacto ambiental positivo e relevante.

3. Governança e Participação Social

O art. 4º articula a execução desta Política diretamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), fortalecendo os instrumentos de controle social e a democratização das decisões públicas.

Esse alinhamento favorece maior transparência, eficiência das políticas rurais e integração intersetorial, consolidando a gestão participativa.

III – CONCLUSÃO

A Relatoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2025. Entende-se que a proposição:

- Promove o desenvolvimento rural sustentável;
- Fortalece a agricultura familiar;
- Contribui para a preservação ambiental;
- Amplia a participação social;
- Atende às necessidades contemporâneas de planejamento rural.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Relator Substituto CAPMA



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

PARECER n.º 02/2025

Projeto de Lei nº 38/2025

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (e não "Comissão de Finanças e Orçamento", como constava no original), após análise da matéria, acompanha o voto do Relator e recomenda sua aprovação.

Assim, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** em Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA MALDONADO
Presidente

VANDERLEI BERNANDO PRESTES
Membro